

EDITAL Nº. 02/2026
MATRÍCULAS – 2º SEMESTRE DE 2026

A Direção Pedagógica do Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de **MATRÍCULAS 2026.2** para os acadêmicos **VETERANOS E DEMAIS INTERESSADOS** e estabelece que:

1. DO CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

O Cronograma de matrículas será de acordo com o quadro disponível no **ANEXO I**.

2. DA MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS

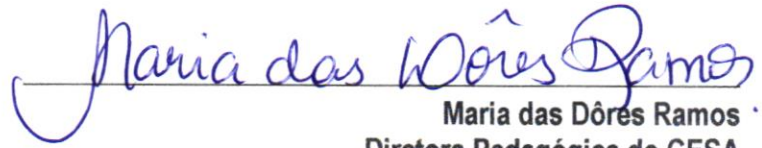
- 2.1** O aluno veterano realizará sua matrícula por meio da **ÁREA DO ALUNO**, no endereço eletrônico <https://www.aesa-cesa.br/>, ou pelo **App ACADWEB ALUNO** disponível para Android e iOS, no período de **27/07/2026 a 30/07/2026**.
- 2.2** O aluno veterano acessará o campo **Financeiro** da área do aluno, onde estará disponível o boleto de matrícula para pagamento. Após o pagamento e compensação do boleto bancário, o aluno acessará o campo **Matrícula** para escolher as disciplinas pretendidas para o semestre.
- 2.3** A renovação da matrícula dos alunos veteranos somente será efetuada após o pagamento da matrícula, em tempo hábil e a escolha das disciplinas pretendidas após a definição dos horários de aulas pelos coordenadores de cursos, respeitando-se os critérios estabelecidos para cada matriz curricular e regimento interno do CESA.
- 2.4** A renovação da matrícula dos alunos veteranos encontra-se condicionada à regularização de pendências financeiras com a Tesouraria da AESA e documentais com a Secretaria do CESA.
- 2.5** Os alunos que participam do **Programa de Bolsa Desconto** obedecerão aos critérios da Lei Complementar Nº 08/2017 (Lei Municipal), artigo 2º, § 1:
- § " - Não poderão participar deste programa, estudantes que estejam cursando o último período regular dos referidos cursos.*
- 2.6** Em excepcional, o aluno que não conseguir realizar sua matrícula de forma on-line deve procurar a Secretaria do CESA, nas datas já mencionadas, no horário das **08h às 13h**.
- 2.7** A matrícula para alunos veteranos **retardatários ocorrerá** no período de **06/08/2026 a 07/08/2026**, no horário das **16h às 21h**.
- 2.8** Os alunos veteranos que farão matrícula no período de retardatários não poderão usufruir do desconto de pontualidade.
- 2.9** Os alunos veteranos que se encontram em **SITUAÇÃO DE MATRÍCULA TRANCADA**, que se encontrarem **aptos à reabertura da matrícula no semestre letivo 2026.2**, somente poderão realizar sua matrícula de **FORMA PRESENCIAL**, nas datas já mencionadas, no horário das **08h às 13h**.
- 2.10** O reingresso dos alunos veteranos que **NÃO** se encontrarem aptos à reabertura da matrícula no semestre letivo 2026.2, estará condicionado à prévia aprovação em novo processo seletivo, podendo requerer aproveitamento de estudos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** É terminantemente proibido, ao discente, frequentar as atividades acadêmicas sem que tenha realizado a renovação da matrícula.
- 3.2** A matrícula para alunos que tiverem débitos financeiros com a IES está condicionada ao pagamento ou negociação do débito com a Tesouraria da AESA.

- 3.3** O boleto de matrícula será integral para todos os cursos. Os boletos das mensalidades (5 parcelas) serão proporcionalmente calculados considerando a quantidade e os valores dos componentes curriculares de cada período e curso no qual o discente se matriculou.
- 3.4** Os boletos das mensalidades referentes à semestralidade devem ser impressos via portal do aluno no site <https://www.aesa-cesa.br/>.
- 3.5** O pagamento de boleto da matrícula não corresponde à efetivação da mesma, devendo o aluno concluir as demais etapas previstas neste edital.
- 3.6** Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixarem de cumprir quaisquer normas constantes no presente edital ou apresentar documentação fraudulenta.
- 3.7** O estudante perderá o vínculo com a Instituição se não participar da matrícula no período de cada semestre letivo. Ao perder o vínculo, o aluno só retorna a IES através de requerimento de reintegração, desde que ainda esteja apto para integralização do curso.

Arcoverde, 25 de maio de 2026.



Maria das Dôres Ramos
Diretora Pedagógica do CESA

MARIA DAS DÔRES RAMOS
Diretora Pedagógica CESA
Portaria Nº 01/2026

ANEXO I

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS DO CESA – 2026.2		
DATAS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO ALUNO
27/07 a 31/07/2026	<ul style="list-style-type: none"> MATRÍCULA dos veteranos para todos os cursos. (ONLINE) 	Alunos veteranos;
06/08 a 07/08/2026	<ul style="list-style-type: none"> MATRÍCULA dos veteranos RETARDATÁRIOS para todos os cursos. (PRESENCIAL) 	
27/07 a 31/07/2026 (Das 08h às 13h)	<ul style="list-style-type: none"> TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO - (Que porventura tenha vaga disponível) - (PRESENCIAL) 	Alunos veteranos;
Até 07/08/2026 (Das 16h às 21h)	<ul style="list-style-type: none"> MUDANÇA INTERNA DE CURSO - (Que porventura tenha vaga disponível) - (PRESENCIAL) 	Alunos ingressantes por Vestibular
Até 14/08/2026 (Das 16h às 21h)	<ul style="list-style-type: none"> SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS. (PRESENCIAL) 	Alunos ingressantes ou veteranos, devidamente matriculados.
27/07 a 14/08/2026 (Das 16h às 21h)	<ul style="list-style-type: none"> DESISTÊNCIA de Disciplina SEM ônus nas mensalidades (PRESENCIAL) 	Alunos veteranos;
27/07 a 14/08/2026 (Das 16h às 21h)	<ul style="list-style-type: none"> CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA de curso SEM ônus de pagamento de mensalidade. (PRESENCIAL) 	Alunos ingressantes e veteranos.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA – CESA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu (nome do aluno)

_____,
portador da Cédula de identidade nº _____, CPF nº _____,

residente e domiciliado à _____,

nomeio e constituo meu procurador/a _____,

estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº _____,

CPF nº _____, residente e domiciliado à _____,

a quem confiro amplos poderes para efetuar minha matrícula no Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, para o
_____ semestre letivo de 20_____ no curso de graduação em _____,

podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, pagar, enfim, praticar todos os atos
necessários à matrícula.

_____/_____/_____
(Local e data)

(Assinatura do candidato/aluno)

(Assinatura do procurador)

ATENÇÃO:

1. DEVEM ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO:
 - 1.1 Documento de Identidade e CPF do interessado;
 - 1.2 Documento de Identidade e CPF do procurador;
 - 1.3 **É NECESSÁRIO O RECONHECER FIRMA (ASSINATURA) do discente em cartório.**